



Despacho/2023/28

09/05/2023

**matosinhos**



## DESPACHO

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2.º, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 10302/2022, publicada em diário da república, 2.ª série, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Gestão de Edifícios Escolares.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso (extrato) n.º 3662/2023, n.º 35, 2.ª série, parte H, de 17 de fevereiro de 2023, Jornal Público de 16 de fevereiro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE202302/0588), no dia 17 de fevereiro de 2023, o licenciado Luís Miguel Palermo de Faria Amaral.

Foi aceite a candidatura de Luís Miguel Palermo de Faria Amaral., uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do disposto no artigo 1.º, da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou, por unanimidade, propor para o provimento do cargo, o licenciado Luís Miguel Palermo de Faria Amaral., em virtude de apresentar um bom currículo e possuir formação profissional e experiência como dirigente na área laboral. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que o candidato, além de possuir as aptidões profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém autonomia, capacidade de raciocínio, segurança, facilidade de expressão e espírito de liderança, destacando-se a um nível elevado na liderança e gestão de pessoas, na orientação para a inovação e mudança e na visão estratégica, pelo que se afigura ser o candidato que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo.

Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pelo candidato, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5.º, 8.º, 11.º e 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4.º, 12.º e 23.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio o candidato Eng. Luís Miguel Palermo de Faria Amaral, no cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da presente data, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro, Dra.